



## *Prefeitura de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
E-mail: [juridico02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:juridico02@marmeleiro.pr.gov.br)

### **DECRETO Nº 2.803, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

**Art. 3º** Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro